



USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: UMA ANÁLISE DAS FERRAMENTAS FACILITADORAS DO TRABALHO IMPLEMENTADAS NOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA

Alice Peixoto da Silva¹
Rubia Soletti Skrzek Pscheidt²

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o acesso a internet se tornou cada vez mais popular e se proliferou de forma intensa por todo o mundo, passando a estar presente na maior parte das empresas e residências, de modo a permitir que o processo de globalização se tornasse ainda mais forte, já que as pessoas passaram a poder se comunicar a longas distâncias de forma instantânea.

Dessa forma, a população mundial está cada vez mais interconectada, o que amplia as possibilidades de trabalho, aprendizagem e até mesmo de negócios.

Diante de todas as novidades e oportunidades que a internet trouxe, um ponto que merece destaque nesta pesquisa é a inteligência artificial, que será estudada ao longo dos capítulos seguintes, a partir da análise dos avanços trazidos pela tecnologia, que viabilizou a simplificação da execução de atividades.

Esta pesquisa visa especialmente abordar se o uso da inteligência artificial pode colaborar para a realização dos serviços prestados pelos operadores do Direito, especialmente no que tange à atividade de advocacia,

¹ Mestranda em Ciência Jurídica pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica – PPCJ (CAPES - Conceito 6) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), com apoio de Bolsa PROEX-CAPES. E-mail: alicep1504@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6308677384571894>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-3370-2709>

² Mestranda em Ciência Jurídica pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica – PPCJ (CAPES - Conceito 6) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), com apoio de Bolsa PROEX-CAPES. E-mail: rubia@solettipscheidt.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2559938760760832>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-7745-1559>



que sob uma visão da operação interna dos escritórios e a produção de peças processuais, tem o ponto central do tema do artigo.

A divisão interna busca organizar o raciocínio para a compreensão de como a inteligência artificial surgiu e é aplicada no cotidiano, com o objetivo de verificar se pode ser útil para a advocacia.

Dessa forma, no capítulo 1, é feita uma breve contextualização do surgimento e evolução da inteligência artificial, bem como são trazidos alguns conceitos.

Em seguida, no capítulo 2, a abordagem é acerca das ferramentas existentes e que utilizam a IA, as quais fazem parte do cotidiano das pessoas, que, por muitas vezes sequer percebem que se trata de inteligência artificial.

Por fim, no capítulo 3, é feita uma relação entre as possibilidades trazidas pelo uso da IA com a simplificação de tarefas especialmente no que tange aos profissionais do Direito, nos escritórios de advocacia.

Para isso, foi realizado estudo doutrinário, com a utilização das técnicas da pesquisa bibliográfica e da pesquisa qualitativa exploratória.

Na metodologia, na fase de investigação utilizou-se o método indutivo, na fase de tratamento de dados o método cartesiano, e no relatório dos resultados foi empregada a base lógica indutiva.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO SOBRE A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A capacidade de raciocínio humano fez com que a espécie tenha se destacado diante das outras espécies, causando o domínio dos continentes, a domesticação de animais e, a sua linha de desenvolvimento culminou na tecnologia aprimorada que é vista na contemporaneidade em todos os ramos da vida moderna.³

O conjunto de tecnologias que permeiam a contemporaneidade, como a comunicação e a informação, tornou-se parte tão imprescindível da estrutura social, que levou a sociedade a um desenvolvimento para o mesmo caminho, de

³ GARCIA, Denise Schmitt Siqueira; PSCHIEDT, Eduardo Luiz Soletti. Análise da responsabilização civil dos veículos autônomos conduzidos por inteligência artificial. **Dom Helder Revista de Direito**, [S.L.], v. 3, n. 7, p. 155-173, 20 dez. 2020. Dom Helder Revista de Direito. <http://dx.doi.org/10.36598/dhrd.v3i7.1935>.



maneira una e indissociável com as máquinas e os serviços de inteligência artificial.⁴

O que frequentemente é apresentado em noticiários e filmes de ficção científica como máquinas robóticas com superinteligência, ao estilo de Isaac Asimov ainda está longe de ser encontrado como uma realidade no dia a dia da civilização moderna, que utiliza de inteligências artificiais em seus *smartphones* como instrumento auxiliador do trabalho.

Segundo a doutrina, as primeiras experiências com a inteligência artificial – IA, são datadas de mais de meio século, mas sua popularização se deu apenas na última década, com a internet, a rede de computadores e dos *smartphones*.

Há estudos que apontam que “data de 1943 o primeiro trabalho que envolve a IA. Ele foi desenvolvido por Warren McCulloch e Walter Pitts e propunha um modelo de neurônios artificiais”.⁵

A inteligência artificial pode ser conceituada da seguinte forma:

A capacidade de dispositivos eletrônicos de funcionar de maneira que lembra o pensamento humano. Isso implica em perceber variáveis, tomar decisões e resolver problemas. Enfim, operar em uma lógica que remete ao raciocínio. Ou seja, a Inteligência Artificial se propõe a elaborar dispositivos que simulem a capacidade humana de raciocinar, perceber, tomar decisões e resolver problemas, enfim, a capacidade de ser inteligente. A Inteligência Artificial é um conceito que pertence à computação e consiste na capacidade que máquinas (físicas, softwares e outros sistemas) têm de interpretar dados externos, aprender a partir dessa interpretação e utilizar o aprendizado para resolver tarefas específicas e atingir objetivos determinados.⁶

Justamente por ser artificial e não humana, a inteligência artificial pode ser entendida de forma mais simples como “a capacidade que uma máquina para

⁴ GARCIA, Denise Schmitt Siqueira; PSCHIEDT, Eduardo Luiz Soletti. Análise da responsabilização civil dos veículos autônomos conduzidos por inteligência artificial. **Dom Helder Revista de Direito**, [S.L.], v. 3, n. 7, p. 155-173, 20 dez. 2020. Dom Helder Revista de Direito. <http://dx.doi.org/10.36598/dhrd.v3i7.1935>.

⁵ TACCA, Adriano; ROCHA, Leonel Severo. Inteligência artificial: reflexos no sistema do direito. In: **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC**, v. 38, n. 2, 2018. p. 58. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/43762>. Acesso em: 29 jun. 2024.

⁶ BARBOSA, Lucia Martins; PORTES, Luiza Alves Ferreira. A inteligência artificial. In: **Revista tecnologia nacional**. Rio de Janeiro, n. 236, p. 16-27, 2023. p. 17.



reproduzir competências semelhantes às humanas como é o caso do raciocínio, a aprendizagem, o planejamento e a criatividade”.⁷

Ou seja, a inteligência artificial opera a partir da programação dos dispositivos para que identifiquem padrões e tenham respostas específicas a eles, podendo desempenhar as funções para as quais houve o treinamento.

Como principais usos que esta tecnologia permite desempenhar, é possível afirmar que:

Seu emprego hoje facilita a pesquisa sobre qualquer assunto, cataloga preferências, organiza perfis de consumo, seleciona propagandas, difunde ideias, formata e pasteuriza opiniões, promove censuras, direciona debates e até mesmo realiza ações concretas no mundo físico, a exemplo de acender e apagar a luz, ligar e desligar um aparelho, pesquisar uma música, o clima ou qualquer outro assunto.⁸

E como bem destaca Alexandre Morais da Rosa, a IA não é uma substituição do trabalho realizado pelos seres humanos, mas age como uma ferramenta facilitadora:

Preparar o procedimento decisório com mecanismos automatizados, reservando momentos em que o fator humano precisa incidir, constitui-se o novo horizonte do manejo da inteligência artificial. Claro que não se trata de substituir o ser humano, até porque no desenho do dispositivo – especialmente na construção do algoritmo – dependeremos do fator humano. Para isso, apesar de poder-se dominar todos os momentos da produção da decisão, mormente nas demandas judiciais repetitivas e com pouca necessidade de verificação probatória (demandas repetitivas, consolidadas, súmulas vinculantes, etc.), o estabelecimento de padrões de comportamento decisório pode autorizar a eficiência da Jurisdição.

Um dos primeiros óbices é o da singularidade de cada caso do mundo da vida. Longe de querer estabelecer os protocolos decisórios da vida, o uso de inteligência artificial pode ampliar a capacidade cognitiva, facilitando o caminho decisório, bem

⁷ PARLAMENTO EUROPEU. **O que é a inteligência artificial e como funciona?** Publicado em: 04 nov. 2020. Atualizado em: 19 jun. 2023. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20200827STO85804/o-que-e-a-inteligencia-artificial-e-como-funciona#:~:text=A%20intelig%C3%Aancia%20artificial%20\(IA\)%20%C3%A9,o%20planeamento%20e%20a%20criatividade](https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20200827STO85804/o-que-e-a-inteligencia-artificial-e-como-funciona#:~:text=A%20intelig%C3%Aancia%20artificial%20(IA)%20%C3%A9,o%20planeamento%20e%20a%20criatividade). Acesso em: 29 jun. 2024.

⁸ GUIMARÃES, Rodrigo Régner Chemim. A Inteligência Artificial e a disputa por diferentes caminhos em sua utilização preditiva no processo penal. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, Porto Alegre, vol. 5, n. 3, 2019. p. 1557.



assim evitando o trabalho manual e repetitivo. Sobra sempre um espaço para o jogo estratégico, com suas táticas e sutilezas.⁹

Assim, embora haja a resistência por parte de parcela da população em buscar soluções em plataformas que utilizam a inteligência artificial, esta tecnologia se infiltra no cotidiano sem que seja sequer percebida como tal.

2 FERRAMENTAS PRESENTES NO COTIDIANO E QUE UTILIZAM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – IA

Conforme já mencionado anteriormente, a inteligência artificial tem se popularizado nos últimos anos e está presente nos ambientes residenciais e empresariais com bastante evidência atualmente e auxilia nas atividades simples do dia a dia.

Dentro das casas, é comum que haja televisões chamadas de *smart TV*, isto é, televisões inteligentes, que permitem a conectividade com internet e dispositivos móveis, possuem comandos de voz, tudo viabilizado pela operação da IA.

Outro exemplo, que é bastante cobiçado é a Alexa, que é “a inteligência artificial controlada por voz da Amazon”¹⁰ e é comumente utilizada nas residências e estabelecimentos comerciais que contam com automação de algumas funções, já que pode operar aplicativos de música, ar-condicionado, televisões, iluminação, cortinas, entre várias outras coisas.

Também nos jogos de *videogame* a inteligência artificial se faz presente e colabora para regular a dificuldade com base nas habilidades do jogador, pois:

A IA é capaz de analisar o comportamento e habilidades do jogador, ajustando a dificuldade do jogo com base na forma como eles jogam. Por exemplo, os algoritmos de aprendizado de máquina são usados por sistemas de jogos adaptativos orientados por IA para personalizar a experiência de jogo para cada jogador. Ela pode avaliar as preferências, os comportamentos e os níveis de habilidade do jogador

⁹ MORAIS DA ROSA, Alexandre. **A questão digital: o impacto da inteligência artificial no Direito**. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/6080/608065718005/608065718005.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2025. p. 03.

¹⁰ AMAZON. **Conheça Alexa**. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/b?ie=UTF8&node=19949683011>. Acesso em: 28 jun. 2024.



para modificar dinamicamente os componentes do jogo, incluindo o *layout* do nível, os encontros com oponentes e a colocação de itens.¹¹

Além disso, não é apenas para o entretenimento que a IA é útil, mas também para segurança. Nesse aspecto, as câmeras de monitoramento têm se tornado cada vez mais modernas e contam com funções de reconhecimento facial que permitem a identificação dos indivíduos.

Por isso que a inteligência artificial pode ser tão importante, já que:

No contexto dos sistemas de segurança, a IA pode ser utilizada para melhorar a detecção de ameaças, os tempos de resposta e as capacidades de tomada de decisões. Ao analisar grandes volumes de dados de várias fontes, tais como câmeras de segurança, registros de acesso, e redes de sensores, a IA pode identificar e responder a potenciais ameaças em tempo real.¹²

Uma outra presença bastante forte da IA é nas redes sociais, quando publicações patrocinadas aparecem justamente sobre produtos ou assuntos que a pessoa tem pesquisado. Isso se deve ao fato de que:

A inteligência artificial é amplamente utilizada para fornecer recomendações personalizadas às pessoas, com base, por exemplo, nas suas pesquisas e compras anteriores ou outro comportamento online.¹³

Assim, não é mera coincidência quando os anúncios aparecem, mas sim decorrência da programação que a IA possui para identificar os parâmetros de pesquisa e até mesmo pelo fato de ouvir aquilo que se fala próximo aos *smartphones* e computadores a fim de captar o interesse de conteúdo de cada pessoa que utiliza a internet.

¹¹ EBAC. **Inteligência artificial nos games: como ela está sendo utilizada?** Publicado em: 22 fev. 2024. Disponível em: <https://ebaonline.com.br/blog/impactos-da-ia-seo#:~:text=A%20IA%20%C3%A9%20capaz%20de,de%20jogo%20para%20cada%20jogador>. Acesso em: 29 jun. 2024.

¹² LEITE, Erik Henrique; RIBEIRO, Douglas Francisco. O papel transformador da inteligência artificial na segurança. In: **Revista Interface Tecnológica**, v. 20, n. 1, p. 181–190, 2023. p. 182. Disponível em: <https://revista.fatectq.edu.br/interfacetecnologica/article/view/1669>. Acesso em: 30 jun. 2024.

¹³ PARLAMENTO EUROPEU. **O que é a inteligência artificial e como funciona?** Publicado em: 04 nov. 2020. Atualizado em: 19 jun. 2023. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20200827STO85804/o-que-e-a-inteligencia-artificial-e-como-funciona#:~:text=A%20intelig%C3%Aancia%20artificial%20\(IA\)%20%C3%A9,o%20planeamento%20e%20a%20criatividade](https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20200827STO85804/o-que-e-a-inteligencia-artificial-e-como-funciona#:~:text=A%20intelig%C3%Aancia%20artificial%20(IA)%20%C3%A9,o%20planeamento%20e%20a%20criatividade). Acesso em: 29 jun. 2024.



Outro uso da IA que está em aplicação é em relação aos veículos autônomos, cuja marca que possui destaque no cenário mundial é a Tesla, que desenvolveu um carro que dispensa motorista e se move mediante a aplicação da IA:

O veículo Model S 2020, da empresa automotiva norte-americana Tesla, por exemplo, é fabricado com a opção de se auto conduzir, poupando o motorista de realizar manobras básicas de pilotagem, como frenagem e aceleração. O protótipo dispõe de um piloto automático capaz de direcionar o condutor para onde ele desejar ir sem utilizar outros aparelhos eletrônicos, graças ao seu sistema operacional que armazena um mapa completo da região a sua volta.¹⁴

Mudando de cenário, quando se fala em atividades complexas de raciocínio e pesquisa, a exemplo da redação de textos, um site bastante conhecido ultimamente e utilizado por pessoas de variadas áreas e idades é o ChatGPT, que:

É um modelo de linguagem avançado desenvolvido pela OpenAI, projetado para auxiliar na geração de texto de alta qualidade e oferecer suporte aos usuários em diversas áreas, incluindo a advocacia.¹⁵

Além disso, há outras ferramentas que auxiliam no trabalho e nos estudos, que agregam mais conhecimento e qualidade aos serviços desenvolvidos.

Conforme abordado por Orlando Luiz Zanon Junior, um exemplo da eficiência que a IA pode proporcionar é no Poder Judiciário, pois ao ser implementada nos tribunais contribui para o andamento processual, de modo a efetivar, inclusive, importantes princípios constitucionais como o da razoável duração do processo:

Ademais, estima-se que um número expressivo de tribunais brasileiros tem adotado o uso da IA, o que pode acarretar uma diminuição do número de processos, bem como da morosidade, problema comum no sistema judiciário brasileiro, atendendo aos princípios da celeridade e da razoável duração do processo.¹⁶

¹⁴ RAVAGNANI, Nicolay Malta da Silva; JUNQUEIRA, Stela Calixto; PUGLIESI, Jaqueline Brigladori. O uso a inteligência artificial na indústria automotiva. In: **Revista Eletrônica de Computação Aplicada**, v. 4, n. 1, 2023. p. 56.

¹⁵ SILVEIRA, Túlio. **ChatGPT descomplicado**: o manual (passo a passo) para advogados gerar resultados com o poder da IA. E-book. p. 6.

¹⁶ ZANON JUNIOR, Orlando Luiz; BRANCO, Matheus de Andrade; SILVA, Pollyana Maria da. **Inteligência artificial e vieses morais na tomada de decisão**. Disponível em: <https://revistaagu.agu.gov.br/index.php/AGU/article/view/3467>. Acesso em: 29 abr. 2025.



A depender da profissão ou área de atuação, há ferramentas específicas que foram elaboradas, porém nesta pesquisa o foco está na advocacia.

3 APLICAÇÃO ATUAL DA IA COMO FACILITADORA DO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO DIREITO

A advocacia costuma ser conhecida como uma profissão clássica e até mesmo conservadora, cujo trabalho é realizado de modo artesanal, com atendimento personalizado e os documentos solicitados conforme a necessidade de cada cliente ou caso.

Todavia, a globalização e as inovações tecnológicas têm se inserido de forma avassaladora nos últimos anos e nem mesmo as profissões mais tradicionais conseguem permanecer indiferentes a este cenário:

É certo que a era digital tem causado alterações exponenciais nas mais diversas profissões, inclusive nas jurídicas, que sempre foram classificadas como clássicas e, de certa forma, resistentes às mudanças tecnológicas. A advocacia é uma das profissões jurídicas atingidas pela transformação digital, vivenciando um período de reformulações de como atuar profissionalmente. Para os advogados, a adesão a era digital compreende toda uma renovação do trabalho através da adoção de novas ferramentas digitais para potencializar resultados e serviços, o que envolve não apenas uma mudança de métodos de trabalho, mas precipuamente uma mudança de mentalidade e de cultura no mundo jurídico.¹⁷

No que tange aos profissionais do direito, pode-se afirmar que:

A adoção da inteligência artificial tem um impacto significativo na eficiência e produtividade dos escritórios de advocacia, permitindo que os advogados se concentrem em atividades de maior valor agregado e ofereçam um serviço de maior qualidade aos seus clientes.¹⁸

¹⁷ COSTA, Vanuza Pires da. Inteligência artificial e advocacia: benefícios e malefícios das novas tecnologias na advocacia e o futuro da profissão no Brasil. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, p. 17–150, 2023. p. 23. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/11698>. Acesso em: 30 jun. 2024.

¹⁸ FERNANDES, Ana Claudia; MENDES MEIRA, Tássia. Impactos da inteligência artificial na advocacia brasileira: desafios e oportunidades. In: **Revista Jurídica do Nordeste Mineiro**, v. 7, n. 1, 2023. p. 4. Disponível em: <https://revista.unipacto.com.br/index.php/juridica/article/view/2010/1815>. Acesso em 30 jun. 2024.



Conforme mencionado, com o ChatGPT é possível elaborar textos, formulários, tabelas, resumos, esquemas e várias outras funcionalidades que auxiliam na economia e otimização do tempo.

Nesse sentido, essa ferramenta pode auxiliar os advogados na redação de peças processuais:

Quando se trata da escrita de peças jurídicas, o ChatGPT desempenha um papel poderoso ao oferecer suporte e agilizar o processo de criação. Ele atua como um assistente virtual inteligente, capaz de gerar insights e fornecer sugestões relevantes para fortalecer seus argumentos e aprimorar a qualidade do seu texto.¹⁹

Há, todavia, problemas estruturais na inteligência artificial, aqui marcada tomando o ChatGPT como paradigma, que tornam o seu uso problemático na estruturação de petições e criação de argumentos jurídicos, evidenciando-se através de casos noticiados, os erros graves cometidos pela inteligência artificial que não foram revisados pelo advogado operante.

Noticia-se com frequência que determinado tribunal multou a parte por protocolar recurso com jurisprudência inventada pela inteligência artificial, ou ainda que o recurso não foi conhecido pela corte em razão de que os pressupostos processuais intrínsecos não foram atendidos e, investigando-se o caso, descobre-se que a construção da peça recursal foi realizada integralmente pela inteligência artificial.

Dois casos paradigmáticos recentes podem ser citados, quando o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC) multou autor de recurso por jurisprudência falsa gerada por inteligência artificial, no percentual de 10% do valor da causa, a título de litigância de má-fé.²⁰

Por sua vez, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) rejeitou recurso que utilizou 43 precedentes judiciais inventados pela Inteligência Artificial para fortalecer argumentos de defesa em um processo criminal do

¹⁹ SILVEIRA, Túlio. **ChatGPT descomplicado**: o manual (passo a passo) para advogados gerar resultados com o poder da IA. E-book. p. 16.

²⁰ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. **TJSC multa autor de recurso por jurisprudência falsa gerada por inteligência artificial**. Disponível em <https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/tjsc-multa-autor-de-recurso-por-jurisprudencia-falsa-gerada-por-ia>. Acesso em 19 set. 2025



Tribunal do Juri, restando o destaque do relator de que “é obrigação do advogado verificar peças feiras com uso de ferramentas de Inteligência Artificial”.²¹

Nem um único julgado do STJ e do STF dentre os mencionados, são fidedignos. Ou seja, o recurso todo foi feito com o uso de IA com a finalidade de induzir o colegiado em erro ou fazer troça. Nenhuma hipótese é boa ou justificável. [...] O advogado tem obrigação de, no mínimo, revisar as peças feitas com o uso dessas ferramentas. E a razão da obrigatoriedade dessa revisão é simples: o Poder Judiciário não está brincando de julgar recursos!²²

Deste ponto, evidencia-se que a Inteligência Artificial é tão somente uma ferramenta auxiliadora do exercício da advocacia, podendo auxiliar em processos internos do escritório, mas não possui capacidade postulatória e, evidentemente, é falha e ineficaz para ser utilizada como instrumento de construção petitoria.

Uma tarefa que também exige muita organização é o gerenciamento de um escritório de advocacia, especialmente no que diz respeito ao acompanhamento dos prazos de processos judiciais e da movimentação financeira dos clientes.

Por isso, existem várias plataformas que utilizam a inteligência artificial e, a partir da alimentação com os dados processuais, cuidam do fluxo e enviam alertas para os advogados realizarem as manifestações.

Exemplo disso é o Astrea, que:

Em um só lugar, ele possibilita a gestão automatizada de processos, o controle avançado de prazos, fluidez e agilidade no trabalho em equipe, gestão financeira organizada e honorários em dia.²³

Outra funcionalidade que pode facilitar a vida dos advogados é a possibilidade de a inteligência artificial auxiliar na construção de contratos

²¹ MIGALHAS. **TJ/PR rejeita recurso feito por IA que inventou 43 jurisprudências**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/429134/tj-pr-rejeita-recurso-feito-por-ia-que-inventou-43-jurisprudencias>. Acesso em 19 set. 2025

²² MIGALHAS. **TJ/PR rejeita recurso feito por IA que inventou 43 jurisprudências**. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/429134/tj-pr-rejeita-recurso-feito-por-ia-que-inventou-43-jurisprudencias>. Acesso em 19 set. 2025

²³ AURUM. **O que é Astrea?** Disponível em: <https://www.aurum.com.br/astrea/>. Acesso em: 01 jul. 2024.



padronizados, de modo que o processo de confecção do documento se torna mais ágil e a entrega ao cliente ocorre de forma mais eficaz.

Na rotina da advocacia, uma outra tarefa que demanda bastante tempo é a busca por jurisprudências que possam fundamentar as teses levantadas nas petições, a fim de que seja demonstrado qual o entendimento proferido pelos tribunais sobre um determinado assunto.

Para isso, já existem mecanismos de pesquisa que usam a inteligência artificial como aliada para, através da análise de dados e do aprendizado de máquina, tornar a pesquisa menos custosa ao tempo do escritório, sendo necessário, todavia, realizar o processo de conferência das informações, pois ainda há falhas na confiabilidade dos resultados.²⁴

Ainda é possível contar com plataformas que reúnem o conhecimento já adquirido pelos juristas, sendo possível unificar os documentos já redigidos em plataformas que analisam os padrões e otimizam a busca.

Assim, é possível que o advogado crie seu próprio banco de dados de documentos jurídicos redigidos, a fim de que tenha acesso a padrões que podem ser localizados pela inteligência artificial e personalizados pontualmente para o caso do cliente, o que economiza tempo e garante maior segurança jurídica à operação.

Por outro lado, já que o mundo está altamente globalizado e pessoas de diferentes países firmam relações e negócios, por vezes se faz necessária a tradução de conversas e documentos.

Com esse objetivo, existem ferramentas de tradução jurídica, a exemplo do *SDL Trados* e do *MemoQ*, o que viabiliza a comunicação entre as partes e garantem a precisão dos termos jurídicos que serão utilizados.²⁵

²⁴ BIZ+MARK. **O futuro da advocacia: 5 ferramentas de IA que você pode usar hoje.** Disponível em: <https://bizmark.com.br/legal-design/5-ferramentas-inteligencia-artificial-facilitam-advogado/>. Acesso em: 29 jun. 2024.

²⁵ BIZ+MARK. **O futuro da advocacia: 5 ferramentas de IA que você pode usar hoje.** Disponível em: <https://bizmark.com.br/legal-design/5-ferramentas-inteligencia-artificial-facilitam-advogado/>. Acesso em: 29 jun. 2024.



Um outro aspecto que pode ser facilitado pela IA é o *marketing* do escritório de advocacia, na medida em que é possível elaborar publicações, elementos visuais e textos chamativos que podem ser aproveitados para as redes sociais de modo a captar clientes e divulgar conteúdo jurídico de uma forma mais ágil e moderna.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de toda a pesquisa e estudos relacionados à inteligência artificial, é possível concluir que sua criação tem trazido um grande impacto na vida das pessoas, que utilizam essa tecnologia sem mesmo se darem conta.

Para alguns, a Inteligência Artificial já está tão inserida em seu trabalho ou residência, que se lhe tirassem o acesso seria difícil restabelecer a função mecânica de realização das tarefas que foram substituídas pela máquina, isso devido à facilidade que proporciona.

Além de tornar as atividades mais simples, verifica-se que a inteligência artificial oportuniza aumento da produtividade, já que analisa padrões e é treinada para reproduzi-los, acelerando o processo cognitivo que é mais elaborado e menos veloz na atuação dos humanos.

Ainda assim, muitas pessoas não têm conhecimento de como funcionam as ferramentas de IA e acabam não aplicando em sua rotina, ficando sobrecarregados de funções que seriam muito bem desempenhadas por dispositivos que operam com essa tecnologia.

A presente pesquisa teve enfoque na aplicação da inteligência artificial nos escritórios de advocacia e, nesse sentido, ficou evidente que muitas são as ferramentas e as possibilidades de uso, o que pode permitir uma rotina de trabalho menos árdua no que se refere a tarefas repetitivas.

Com isso, o tempo economizado pelos advogados pode ser utilizado para desenvolver as funções complexas e que necessitem de raciocínio elaborado, além é claro do atendimento aos clientes, comparecimento em audiências e demais atividades que são exclusivas da atuação da advocacia.



Assim, os operadores do Direito de modo geral, sejam eles advogados, ou até mesmo servidores do Poder Judiciário, entre outros, podem ser beneficiados pelo uso da inteligência artificial em seu fluxo de trabalho e liberar os humanos de atividades simples, especialmente a partir do treinamento da máquina para desempenhar as funções necessárias:

A máquina pode aprender a tomar decisões com base num ensinamento direto, em que o indivíduo testa o sistema para produzir determinado resultado, ou pode ser programada para realizar correlações, encontrar padrões e julgar qualitativamente qual decisão deve ser tomada, sem intervenções.²⁶

Em outro âmbito, no que diz respeito aos escritórios de advocacia, a gestão interna e dos prazos processuais também pode ser bastante útil por sites que operam com a inteligência artificial, organizam os dados e o entregam de forma resumida e visual para os profissionais, o que proporciona maior segurança aos operadores quanto ao cumprimento de prazos e tarefas a serem desempenhadas.

Portanto, conclui-se a confirmação da hipótese levantada, comprovando que o uso da inteligência artificial pode contribuir com os serviços de advocacia, de forma a auxiliar os juristas na realização de suas funções, ressaltando, todavia, que esta deve ser utilizada de forma adequada e verificada, pois apresenta falhas e incoerências, bem como não pode praticar por si atos que são exclusivos do exercício do advogado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMAZON. **Conheça Alexa**. Disponível em: <https://www.amazon.com.br/b?ie=UTF8&node=19949683011>. Acesso em: 28 jun. 2024.

AURUM. **O que é Astrea?** Disponível em: <https://www.aurum.com.br/astrea/>. Acesso em: 01 jul. 2024.

²⁶ BECK, César; BOFF, Murilo Manzoni; PIAIA, Thami Covatti. Lei Geral de Proteção de Dados e a revisão de decisões automatizadas: os mecanismos de regulação baseados em uma inteligência artificial ética. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, v. 17, n. 2, 2º quadrimestre de 2022. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rdp-ISSN 1980-7791>. DOI: <https://doi.org/10.14210/10.14210/rdp.v17n2.p509-546>. p.524.



BARBOSA, Lucia Martins; PORTES, Luiza Alves Ferreira. A inteligência artificial. In: **Revista tecnologia nacional**. Rio de Janeiro, n. 236, p. 16-27, 2023.

BECK, César; BOFF, Murilo Manzoni; PIAIA, Thami Covatti. Lei Geral de Proteção de Dados e a revisão de decisões automatizadas: os mecanismos de regulação baseados em uma inteligência artificial ética. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, v. 17, n. 2, 2º quadrimestre de 2022. Disponível em: [https://periodicos.univali.br/index.php/rdp-ISSN 1980-7791](https://periodicos.univali.br/index.php/rdp-ISSN%201980-7791). DOI: <https://doi.org/10.14210/10.14210/rdp.v17n2.p509-546>.

BIZ+MARK. **O futuro da advocacia**: 5 ferramentas de IA que você pode usar hoje. Disponível em: <https://bizmark.com.br/legal-design/5-ferramentas-inteligencia-artificial-facilitam-advogado/>. Acesso em: 29 jun. 2024.

COSTA, Vanuza Pires da. Inteligência artificial e advocacia: benefícios e malefícios das novas tecnologias na advocacia e o futuro da profissão no Brasil. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, p. 17–150, 2023. p. 23. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/11698>. Acesso em: 30 jun. 2024.

EBAC. **Inteligência artificial nos games: como ela está sendo utilizada?** Publicado em: 22 fev. 2024. Disponível em: <https://ebaonline.com.br/blog/impactos-da-ia-seo#:~:text=A%20IA%20%C3%A9%20capaz%20de,de%20jogo%20para%20cada%20jogador>. Acesso em: 29 jun. 2024.

FERNANDES, Ana Claudia; MENDES MEIRA, Tássia. Impactos da inteligência artificial na advocacia brasileira: desafios e oportunidades. In: **Revista Jurídica do Nordeste Mineiro**, v. 7, n. 1, 2023. Disponível em: <https://revista.unipacto.com.br/index.php/juridica/article/view/2010/1815>. Acesso em 30 jun. 2024.

GARCIA, Denise Schmitt Siqueira; PSCHIEDT, Eduardo Luiz Soletti. ANÁLISE DA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL DOS VEÍCULOS AUTÔNOMOS CONDUZIDOS POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. **Dom Helder Revista de Direito**, [S.L.], v. 3, n. 7, p. 155-173, 20 dez. 2020. Dom Helder Revista de Direito. <http://dx.doi.org/10.36598/dhrd.v3i7.1935>.

GUIMARÃES, Rodrigo Régner Chemim. A Inteligência Artificial e a disputa por diferentes caminhos em sua utilização preditiva no processo penal. **Revista Brasileira de Direito Processual Penal**, Porto Alegre, vol. 5, n. 3, 2019. p. 1557.

LEITE, Erik Henrique; RIBEIRO, Douglas Francisco. O papel transformador da inteligência artificial na segurança. In: **Revista Interface Tecnológica**, v. 20, n. 1, p. 181–190, 2023. Disponível em:



<https://revista.fatectq.edu.br/interfacetecnologica/article/view/1669>. Acesso em: 30 jun. 2024.

MIGALHAS. **TJ/PR rejeita recurso feito por IA que inventou 43 jurisprudências**. Disponível em:

<https://www.migalhas.com.br/quentes/429134/tj-pr-rejeita-recurso-feito-por-ia-que-inventou-43-jurisprudencias>. Acesso em 19 set. 2025

MORAIS DA ROSA, Alexandre. **A questão digital: o impacto da inteligência artificial no Direito**. Disponível em:

<https://www.redalyc.org/journal/6080/608065718005/608065718005.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2025.

PARLAMENTO EUROPEU. **O que é a inteligência artificial e como funciona?** Publicado em: 04 nov. 2020. Atualizado em: 19 jun. 2023.

Disponível em:

[https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20200827STO85804/o-que-e-a-inteligencia-artificial-e-como-funciona#:~:text=A%20intelig%C3%A2ncia%20artificial%20\(IA\)%20%C3%A9,o%20planeamento%20e%20a%20criatividade](https://www.europarl.europa.eu/topics/pt/article/20200827STO85804/o-que-e-a-inteligencia-artificial-e-como-funciona#:~:text=A%20intelig%C3%A2ncia%20artificial%20(IA)%20%C3%A9,o%20planeamento%20e%20a%20criatividade). Acesso em: 29 jun. 2024.

RAVAGNANI, Nicolý Malta da Silva; JUNQUEIRA, Stela Calixto; PUGLIESI, Jaqueline Brigladori. O uso a inteligência artificial na indústria automotiva. In: **Revista Eletrônica de Computação Aplicada**, v. 4, n. 1, 2023.

SILVEIRA, Túlio. **ChatGPT descomplicado: o manual (passo a passo) para advogados gerar resultados com o poder da IA**. E-book.

TACCA, Adriano; ROCHA, Leonel Severo. Inteligência artificial: reflexos no sistema do direito. In: **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC**, v. 38, n. 2, 2018. Disponível em:

<https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/43762>. Acesso em: 29 jun. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. **TJSC multa autor de recurso por jurisprudência falsa gerada por inteligência artificial**. Disponível em

<https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/tjsc-multa-autor-de-recurso-por-jurisprudencia-falsa-gerada-por-ia>. Acesso em 19 set. 2025

ZANON JUNIOR, Orlando Luiz; BRANCO, Matheus de Andrade; SILVA, Pollyana Maria da. **Inteligência artificial e vieses morais na tomada de decisão**.

Disponível em: <https://revistaagu.agu.gov.br/index.php/AGU/article/view/3467>. Acesso em: 29 abr. 2025.